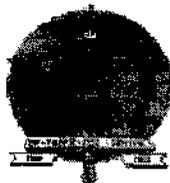


PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

RESOLUÇÃO N.º 001/2018

"Dá nova redação ao § 2.º, do artigo 3.º da Resolução n.º 01/2015."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, no uso das atribuições que lhe é conferida por Lei, em especial na prevista no art. 21, IV, "e", do Regimento Interno.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

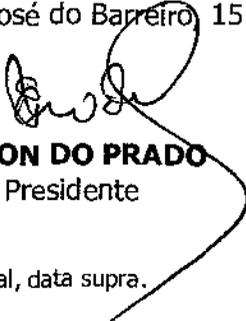
ARTIGO 1º - O § 2.º, do artigo 3.º, da Resolução n.º 01/2015, fica com a seguinte redação:

"Art. 3.º ...

§ 2.º No caso do valor da aquisição do bem ou serviço ser menor que um salário mínimo, fica dispensada a realização de pesquisa de mercado, podendo todavia, haver comparação dos preços ofertados com os praticados pelo mercado."

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Barreiro 15 de março de 2018.


EDSON DO PRADO
Presidente

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal, data supra.


Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria